



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade nº 011/2025

Processo Adm. nº 2025031711005

Objeto: Contratação de empresa para reforma e atualização da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno para atender Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Regime Jurídico: Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, III, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021, declaração em conforme determina artigo. 72, VI, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A proposta de valor apresentada pela empresa **E.O.D SOARES-ME**, para contratação de empresa para reforma e atualização da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno para atender Câmara Municipal de Alvorada/TO, se justifica pelas notas fiscais apresentadas, juntamente com os atestados de capacidade técnica que corroboram para a expertise da empresa escolhida.

A empresa apresentou a descrição dos serviços a serem prestados. Essa transparência é fundamental para que a Câmara Municipal compreenda a relação custo-benefício da contratação, evidenciando que os valores estão alinhados com a qualidade e a especialização dos serviços oferecidos.

O valor proposto também reflete a experiência e a qualificação da empresa **E.O.D SOARES-ME**. A empresa possui um histórico de atuação em casos semelhantes.

A lei orgânica e o regimento interno da Câmara Municipal de Alvorada/TO, demanda de experiência da empresa contratada, pois funciona como uma constituição local, estabelecendo a organização política, administrativa e jurídica do poder público municipal. Sua atualização é imprescindível para assegurar a legalidade, legitimidade e eficácia das normas que regem a administração pública local. Dessa forma, a empresa escolhida comprovou sua habilidade em cumprir o objeto da presente contratação.

Esses elementos, em conjunto, justificam o valor proposto pela **E.O.D SOARES-ME**, para Contratação de empresa para reforma e atualização da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno para atender Câmara Municipal de Alvorada/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada/TO, 02 de abril de 2025.

Juliana Veira Silva Rodrigues
JULIANA VEIRA SILVA RODRIGUES
Secretária de Administração